



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano VI • Nº 908 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 233/2020-DE 08 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Edivan Valporto Guida**, motorista matrícula funcional nº 1592, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS-TO, no dia 09 de abril de 2020, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de abril de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARAI-TO



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PORTARIA DE VIAGEM Nº 234/2020- DE 16 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Fernando França da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 3918, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 16 de abril de 2020, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de abril de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARAI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 235/2020-DE 16 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noleto**, motorista, matrícula funcional nº 3194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 16 de abril de 2020, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de abril de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARAI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 236/2020-DE 16 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 16 de abril de 2020, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de abril de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARAI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 237/2020-DE 17 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Edivan Valporto Guida**, motorista matrícula funcional nº 1592, a fim de buscar insumos para o CCZ na cidade de PALMAS-TO, no dia 17 de abril de 2020, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de abril de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARAI-TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 238/2020-DE 17 DE ABRIL DE 2020

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noleto**, motorista, matrícula funcional nº 3194, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 17 de abril de 2020, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de abril de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.353/2017
SEMUSA – GUARAI-TO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a aprovação de Pagamento à Associação Esportiva Emídio Ferreira

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 214 de 09 de setembro de 2009;

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 17 de abril de 2020;

Considerando que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais,

Considerando as dificuldades enfrentadas devido a Pandemia e o enfrentamento do COVID-19

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o pagamento a Associação Esportiva Emídio Ferreira

Artigo 2º - O pagamento será efetuado por meio das fontes:

I - Conta nº 30.928-1 – Recurso Próprio
Fonte 0010.00.000
Valor R\$ 100.000,00

II - Conta nº 29.250-8 – Transferência de Recurso do SUAS
Fonte nº 0701.00.000 e 0701.90.000
Valor R\$ 65.600,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Homologação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidenta do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do Saldo do ano de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 214 de 09 de setembro de 2009;

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 12 de março de 2020;

Considerando as orientações referente à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando que os recursos das fontes relacionadas abaixo serão reprogramados para atender as ações, atividades e projetos voltados para o atendimento dos serviços socioassistenciais, que são continuados.

Considerando que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais, correspondentes aos blocos financiados.

Considerando que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes.

Considerando as prioridades apresentadas pela Gestão



Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2019 para ser executado no exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros não executados no ano de 2019 para o ano de 2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme programação abaixo:

**REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS
TRANSFERIDOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO ORÇAMENTO DE 2019 PARA 2020						
RECURSOS	FONTE	CODIGO DA FONTE	C O N T A CORRENTE	SALDO EM (31/12/2019)	SALDO DE RENDIMENTO (31/12/2019)	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
FUNDO M D A SOCIAL - FMAS	10	10	30.928-1	R\$ 0,00	R\$ 3.628,42	(R\$ 42.086,43)
BL GSUAS FNAS	80	80	29.242-7	R\$ 0,00	R\$ 15.097,42	R\$ 14.967,42
BL GBF FNAS	80	80	29.237-0	R\$ 0,00	R\$ 35.573,06	R\$ 35.534,46
BL PSB FNAS	80	80	29.250-8	R\$ 0,00	R\$ 244.590,36	R\$ 236.546,56
BL MAC FNAS	80	80	31.412-9	R\$ 0,00	R\$ 116.931,95	R\$ 95.889,32
GUARAI ACESUAS TRAB	80	80	29.231-1	R\$ 0,00	R\$ 36.692,63	R\$ 36.692,63
BPC - ESCOLA	80	80	29.233-8	R\$ 0,00	R\$ 7.042,09	R\$ 7.042,09

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS COM OS RECURSOS REPROGRAMADOS			
RECURSOS	AÇÕES	PERIODO DE EXECUÇÃO	VALOR
BL GSUAS FNAS	DESPEZA COM PROPAGANDA VOLANTE, DIÁRIAS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS, RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE INFORMÁTICA, LANCHE E OUTRAS E DESPESAS RELACIONADOS A CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO / DEZEMBRO	R\$ 14.167,42
BL GSUAS FNAS - CMAS	DESPEZA COM PROPAGANDA VOLANTE, DIÁRIAS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E DESPESAS RELACIONADOS A CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO / DEZEMBRO	R\$ 800,00
BL GBF FNAS	DESPEZA COM PROPAGANDA VOLANTE, DIÁRIAS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS, RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE INFORMÁTICA E DESPESAS RELACIONADOS A CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO / DEZEMBRO	R\$ 34.034,46
BL GBF FNAS - CMAS	DESPEZA COM PROPAGANDA VOLANTE, DIÁRIAS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS E DESPESAS RELACIONADOS A CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO / DEZEMBRO	R\$ 1.500,00

BL PSB FNAS	DESPEZA COM FATURA ENERGIA, ÁGUA, TELEFONE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA, RECARGA DE TONNER, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHE, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DEMAIS DESPESAS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL PERMANENTE, ENCADERNAÇÃO, CÓPIAS, COMBUSTÍVEL, PEÇAS E SERVIÇOS, TARIFAS BANCARIAS, PAGAMENTO DE VENCIMENTO E PATRONAL DE SERVIDORES CONCURSADOS, ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO E DESPESAS RELACIONADOS A CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO / DEZEMBRO	R\$ 236.546,56
BL MAC FNAS	DESPEZA COM ALUGUEIS DE IMÓVEIS, FATURA DE ENERGIA, ÁGUA, TELEFONE, COMBUSTÍVEL, PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, PAGAMENTO DE VENCIMENTO E PATRONAL DE SERVIDORES CONCURSADOS, ORNAMENTAÇÃO, CONVÊNIO COM APAE E DESPESAS RELACIONADOS A CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO / DEZEMBRO	R\$ 95.889,32
A C E S S U A S TRABALHO	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PUBLICIDADE, MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSULTORIA, LOCAÇÃO DE IMÓVEL, AQUISIÇÃO DE LANCHE, ORNAMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, DIÁRIAS E PASSAGENS DE SERVIDORES E DESPESAS RELACIONADOS A CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO / DEZEMBRO	R\$ 36.692,63
BPC - ESCOLA	MATERIAL GRAFICO, MATERIAL EXPEDIENTE, PROPAGANDA VOLANTE, GENERO ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, AQUISICAO COMBUSTIVEIS E DESPESAS RELACIONADOS A CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO / DEZEMBRO	R\$ 7.042,09

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2020

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020**

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidenta do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência Nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 214 de 09 de setembro de 2009;

Diante da necessidade de manter a oferta dos serviços sócioassistenciais do Município de Guaraí/TO, tendo em vista a previsão elevada pelos serviços por parte da população menos favorecida,

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 17 de abril de 2020;

Considerando que a Assistência Social é uma política de proteção social destinada a indivíduos e família em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. E que o momento de epidemia afeta intensamente os que vivem em desigualdade, e por isso, são essenciais as ações desta política;

Considerando que o Estado do Tocantins já registra seus primeiros casos confirmados e suspeitos do Corona vírus;

Considerando a Portaria de n.337 de 24 de março de 2020 QUE dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, covid-19, no âmbito do sistema único de



assistência Social.

Considerando a Nota Técnica CEAS/TO nº 001/2020. Que dispõe sobre orientações, recomendações e procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo corona vírus (COVID -19).

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Contingência nº 001/2020 de 25/03/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraí;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2020

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020

Denise Maia de Sousa Carvalho
PRESIDENTA DO CMAS

**PLANO DE CONTINGÊNCIA Nº 001/2020 – 25/03/2020
APROVADO PELA RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 002/2020**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Guaraí-TO, institui PLANO DE CONTINGÊNCIAS com o objetivo de garantir a proteção dos usuários e trabalhadores, no *advoguem* em favor do SUAS, estabelecendo condições de trabalho para os envolvidos nas atividades essenciais voltadas para o enfrentamento da pandemia da doença causada pelo COVID-19 e contribuir para as medidas de segurança que vêm sendo determinadas pelas autoridades sanitárias. com medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do corona vírus no âmbito do Sistema Único de Assistência Social no Município de Guaraí-TO.

Considerando a mensagem do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, neste momento temos o desafio de apoiar o isolamento:

“É preciso agir com a devida lucidez, tendo como base as evidências científicas e análises das situações/demandas locais levando em consideração os dados epidemiológicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e Secretarias Estaduais e Municipais de saúde” para a proteção de população em situação de maior vulnerabilidade.”

Considerando a classificação do COVID-19 (corona vírus) como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando que o Estado do Tocantins já registra seus primeiros casos confirmados e suspeitos do Corona vírus;

Considerando a Portaria de n.337 de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania, QUE dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, covid-19, no âmbito do sistema único de assistência Social.

Considerando a Nota Técnica nº 001/2020, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, que dispõe sobre orientações, recomendações e procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo corona vírus-covid 19 e oferta dos serviços e programas executados pela Política de Assistência Social no Estado e Municípios sejam diretamente por meio de parcerias com organizações da sociedade civil.

Considerando a Nota Técnica nº 001/2020, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, que dispõe sobre orientações, recomendações e procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo corona vírus-covid 19 e oferta dos serviços e programas executados pela Política de Assistência Social no Estado e Municípios sejam diretamente por meio de parcerias com organizações da sociedade civil.

Considerando a Nota Técnica n.7/2020

1.1 recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Considerando as recomendações instituídas pelo Decreto Estadual nº 6.072/2020 e o Decreto Municipal nº 1.462/2020 e 1.473/2020;

Considerando a dificuldade de acesso aos meios de proteção adequados (Máscaras, luvas, álcool gel etc.) que garantam proteção aos servidores públicos;

Considerando a necessidade de otimizar os recursos necessários à proteção de usuários e servidores para os serviços essenciais como os de Serviço de Convivência para idosos; Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes; a Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 6.072/2020 e Decretos Municipais nº 1.642/2020 e 1.473/2020;

Considerando a Portaria nº 054/2020, do Ministério da Cidadania / Secretaria Especial do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades, em grupo, por tempo indeterminado, como as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, crianças e adolescentes; as atividades de qualificação profissional, os grupos do PAIF e PAEF, e os grupos de medidas socioeducativas, em meio aberto e liberdade assistida (LA).

Art. 2º Suspender as visitas domiciliares, visitas de cadastros diversos e demais atendimentos individualizados que não sejam configurados como demandas emergenciais.

Art. 3º No que se refere ao Bolsa Família/Cadastro Único, manter os atendimentos relacionados aos usuários do BPC com benefício suspenso, benefícios bloqueados, devido ao descumprimento de condicionalidades e de beneficiários com prazo para atualização cadastral, definido pelo Ministério da Cidadania.

I - A suspensão do atendimento referido no Art. 3º será total, quando o Ministério da Cidadania expedir orientação, suspendendo as averiguações e revisões dos benefícios.

Art. 4º O acompanhamento das famílias em Medidas Socioeducativas, em Meio Aberto, e Prestação de Serviços à comunidade será realizado pelos telefones: (63) 3464-2576 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; (63) 3464-4849 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; (63) 3464-2405 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; (63) 3464-4546 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; (63) 3464-2619 e (63) 99986-0972 (PLANTÃO) – Conselho Tutelar - CT e os adolescentes em PCS, serão orientados a não se apresentarem nos locais de prestação de serviços até segunda orientação do Poder Executivo e da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 5º As visitas à Casa de Acolhimento Institucional - Professora Maria Nelita Ferreira Miranda-CAI, estão suspensas, mantendo o isolamento das crianças e adolescentes.

Art. 6º Os serviços do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS, Benefícios Eventuais, Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, serão ofertados no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 em sistema de revezamento e *Home Office*, em caso de eventual necessidade; prestando os atendimentos essenciais e emergenciais à população.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social sugere ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que suspendam as reuniões ordinárias já agendadas, e trabalhem em regime de prontidão realizando, se necessário, reuniões extraordinárias.



Art. 8º Os servidores acima de 60 anos, gestantes e portadores de doença crônicas, estão liberados para trabalhar, remotamente, e, na modalidade *Home Office*, seguindo a orientação de seu superior imediato, assim como os servidores que apresentem qualquer sintoma do Corona vírus deverão comunicar, imediatamente, a Secretaria de Assistência Social.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibiliza o canal alternativo para contato e demandas emergenciais, através do e-mail: [semas.guarai@gmail](mailto:semas.guarai@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3464-2576.

Art. 10º Os serviços suspensos poderão voltar, a qualquer momento mediante a um Decretos dos Governos Estadual e Municipal.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social

